



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 619/2013 – SID 13.300.423-8
PARTÍCIPE: SEAB E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 619/2013, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB, E O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, já qualificada, neste ato representado por seu Titular, **NORBERTO ANACLETO ORTIGARA**, e o MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, **GILSON ANDREI CASSOL**, em conformidade com o contido no protocolo sob nº 13.300.423-8, e com autorização estabelecida na forma do art. 2º, do Decreto nº 651 5/2012, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 619/2013**, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

Passa a integrar ao Convênio, novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Oitava do Convênio, para 15 de dezembro de 2015.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 15 de dezembro de 2014.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Gilson Andrei Cassol
Prefeito de Barbosa Ferraz